

Telefônica Brasil S.A.  
Sucessora por Incorporação da Vivo Participações S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

## AVISO AOS ACIONISTAS

### PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO E DIVIDENDOS

#### I - PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO E DIVIDENDOS

A Telefônica Brasil S.A. (atual denominação da Telecomunicações de São Paulo S.A. – Telesp) (“Companhia”), na qualidade de sucessora da extinta sociedade Vivo Participações S.A. (“Vivo Part”) comunica aos Senhores Acionistas oriundos da troca de ações da Vivo Part por ações da Companhia, que iniciará em **03 de novembro de 2011** o pagamento dos valores relativos aos Juros Sobre Capital Próprio e Dividendos deliberados na Assembléia Geral Ordinária da Vivo Part. realizada em 31 de março de 2011, atribuídos aos detentores de ações ordinárias e preferenciais da Vivo Part, com posições acionárias ao final dos dias 30/12/2010 e 31/03/2011, respectivamente, conforme abaixo descritos:

(i) JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO DECLARADOS EM 17/12/2010.

Pagamento da segunda parcela, de 50% de Juros Sobre Capital Próprio, declarados em Reunião do Conselho de Administração da Vivo Part. de 17/12/2010 e deliberados na Assembléia Geral Ordinária da Vivo Part. realizada em 31 de março de 2011, atribuídos aos detentores de ações ordinárias e preferenciais da sociedade com posição acionária ao final do dia 30/12/2010, conforme Aviso aos Acionistas, de 17/12/2010 e 31/03/2011, no montante de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), com retenção de imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, resultando em um valor líquido de R\$ 93.500.000,00 (noventa e três milhões e quinhentos mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo.

<b>Valor por ação (R\$)</b>	<b>Pessoas Jurídicas Imunes ou Isentas (Valor Bruto)</b>	<b>Imposto de Renda Retido na Fonte (15%)</b>	<b>Pessoas Jurídicas e Físicas Tributadas (Valor Líquido)</b>
Ações Ordinárias e Preferencias	0,275282094	0,041292314	0,233989780

Nos termos do artigo 28 do Estatuto Social da Vivo Part, art. 9º da Lei nº 9.249/95 e no item V da Deliberação CVM nº 207/96, o valor dos Juros Sobre Capital Próprio foi imputado, pelo seu valor líquido, ao valor dos dividendos obrigatórios relativos ao respectivo exercício em que foi declarado (2010).

**Telefônica Brasil S.A.**  
Sucessora por Incorporação da Vivo Participações S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

(ii) DIVIDENDOS 2010 DELIBERADOS EM 31/03/2011.

Pagamento segunda parcela, de 50% de Dividendos deliberados na Assembléia Geral Ordinária da Vivo Part, realizada em 31 de março de 2011, atribuídos aos detentores de ações ordinárias e preferenciais da sociedade com posição acionária ao final do dia 31/03/2011, conforme Aviso aos Acionistas, de 31/03/2011, no montante de R\$ 1.051.923.045,01 (um bilhão, cinquenta e um milhões, novecentos e vinte e três mil, quarenta e cinco reais e um centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo.

<b>Tipo de Ação</b>	<b>Ordinárias</b>	<b>Preferenciais (*)</b>
<i>Valor por ação: R\$</i>	2,632505259	2,632505259

**II – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

**1 – Dividendos**

Os dividendos são isentos do Imposto de Renda na Fonte, conforme estabelece a Lei nº 9249/95.

**2 - Juros Sobre Capital Próprio**

São retidos 15% de Imposto de Renda na Fonte, por ocasião do crédito dos Juros Sobre Capital Próprio, não sendo retido o Imposto de Renda para pessoas jurídicas que comprovem sua condição de imunes ou isentos dentro do prazo estipulado.

**III – FORMAS DE PAGAMENTO:**

1. Aos acionistas que possuem opção bancária no cadastro de acionistas junto ao Banco Bradesco S/A, serão feitos créditos diretamente nas contas correntes indicadas.

2. Os acionistas com ações em Custódia Fiduciária das Bolsas de Valores receberão através das Sociedades Corretoras.

3. Os demais acionistas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco Bradesco S/A, portando os seguintes documentos, conforme o caso:

- Pessoas Físicas: Cópia autenticada do CPF, RG e Comprovante de residência atualizado (Máximo 2 meses).

**Telefônica Brasil S.A.**  
Sucessora por Incorporação da Vivo Participações S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

- Pessoas Jurídicas: Cópia autenticada do Cartão do CNPJ, Atas, Estatuto Social, Contrato Social e respectivas alterações, bem como os documentos dos sócios/representantes legais (CPF/RG e comprovante de residência).
  
- Observação: Quando o acionista se fizer representar por procurador, é obrigatória a entrega de um instrumento público de procuração específica, via original, para recebimento de JSCP/Dividendos, acompanhado dos documentos acima.

#### **IV – INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, a contar da data de início do pagamento, serão prescritos e revertidos a favor da empresa (Lei nº 6.404, de 15/12/76, Artigo nº 287, Inciso II, item a).

São Paulo, 17 de Outubro de 2011.

**GILMAR ROBERTO PEREIRA CAMURRA**  
Diretor de Relação com Investidores